



## ANEXO II

### PLANO MUNICIPAL DE CULTURA CAXIAS DO SUL 2022-2031

O Plano Municipal de Cultura dispõe sobre a política pública de Cultura do Município de Caxias do Sul, para o período 2022-2031, prevendo propostas e demandas para os próximos dez anos, com metas e ações necessárias para serem realizadas em períodos de curto (1 a 3 anos), médio (4 a 6 anos) e longo (7 a 10 anos) prazo.

Os princípios, diretrizes e objetivos deste Plano foram norteados pelo Plano Diretor do Município de Caxias do Sul (Lei Complementar nº 589, de 19 de novembro de 2019), por diálogos com o Conselho Municipal de Política Cultural e pela participação da sociedade civil em escutas ativas e pré-conferências, como segue:

- O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.
- O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.
- O Município, por meio do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal da Cultura.
- Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

O Plano Municipal de Cultura será regido pelas seguintes diretrizes:

- ampla participação da sociedade civil;
- democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- visão sistêmica e territorial;
- liberdade de expressão, criação e fruição;
- valorização da diversidade cultural;
- respeito aos direitos do cidadão;
- direito de todos à arte e à cultura;
- direito à memória e às tradições;
- transversalidade e integração do Plano com outras áreas da administração pública e da sociedade.

São atribuições do Poder Público:

- elaborar planos decenais correspondentes;
- formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura;



- garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação;
- fomentar a cultura, de forma ampla, por meio de sua promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, entre outros incentivos, nos termos da lei;
- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações em todo o território municipal;
- promover e estimular o acesso à produção e ao fazer cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura, de forma ampla e irrestrita;
- garantir a preservação do patrimônio cultural, salvaguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, formações urbanas e rurais, assim como, a diversidade linguística, elementos portadores de valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da comunidade caxiense;
- articular as políticas públicas de cultura e promover a transversalidade da cultura para a efetivação de ações integradas com as políticas públicas de educação, comunicação, segurança pública, assistência social, meio ambiente, saúde, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico, dentre outras áreas afins, permitindo assim um novo olhar sobre os bens culturais materiais e imateriais do município;
- organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação das políticas públicas de cultura, bem como debater suas estratégias de execução;
- viabilizar meios de comunicação que divulguem, ampla e democraticamente, as ações culturais no Município;
- otimizar a utilização das verbas destinadas à Cultura, bem como trabalhar na busca de mais verbas para a Secretaria da Cultura dentro do orçamento anual do Município;
- criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, com as devidas normas de segurança e profissionais técnicos qualificados, oferecendo aos seus visitantes uma variada programação gratuita e/ou a preços populares, a fim de democratizar o acesso e incentivar a formação de público;
- garantir a realização de amplo calendário cultural, com exposições, cursos, simpósios, feiras, mostras, debates, possibilitando formação, circulação, difusão e troca de experiências entre a comunidade artística e o público em geral;
- incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas;
- comprometer os gestores da cultura do Município com a continuidade dos projetos e programas de caráter estruturante para a área da cultura, com metas a longo prazo, independente da alternância das administrações.



São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- garantir a institucionalização da cultura com a regulamentação do Plano Municipal de Cultura;
- ampliar e fortalecer as fontes de financiamento públicas e privadas para o desenvolvimento cultural das regiões do Município;
- promover a fruição e a valorização da história, da memória e do patrimônio cultural do Município e estimular o desenvolvimento de iniciativas que assegurem sua sustentabilidade;
- implementar ações de promoção, formação, fomento, manutenção, produção, criação, transversalidade, memória, mapeamento, difusão e circulação que garantam o fortalecimento das expressões e manifestações artísticas e culturais em suas diversas linguagens e dimensões, visando ao desenvolvimento e à valorização da cultura no Município;
- assegurar a manutenção do órgão gestor da política cultural do Município;
- aprimorar o processo de planejamento e gestão das políticas culturais no Município;
- garantir participação da sociedade civil e transparência na gestão das políticas públicas de cultura;
- promover a intersetorialidade, as parcerias e a transversalidade nos programas, nos projetos e nas ações da Secretaria Municipal da Cultura;
- promover a ampliação e a qualificação da infraestrutura dos espaços e equipamentos culturais;
- definir e implantar políticas e ações para a gestão de recursos humanos, valorizando e qualificando o quadro funcional da Secretaria Municipal da Cultura;
- assegurar e fortalecer a manutenção das unidades artísticas e culturais da Secretaria Municipal da Cultura;
- fortalecer, desburocratizar e ampliar os mecanismos de apoio, financiamento e fomento à cultura no Município;
- aprimorar a aplicação dos recursos públicos com a democratização dos investimentos em cultura, considerando as desigualdades sociais e a diversidade regional, populacional e cultural;
- incentivar o desenvolvimento e o aprimoramento da economia criativa no Município;
- fortalecer a política municipal de arquivos e acervos, assegurando o recolhimento, a preservação e o acesso à informação e à documentação produzida e recebida pela municipalidade, bem como aos documentos privados de interesse público da população de Caxias do Sul;
- fomentar e desenvolver programas culturais transversais de educação patrimonial, ambiental, sanitária, turística, entre outros, para a população;
- consolidar e ampliar a política de proteção ao patrimônio cultural material e imaterial de Caxias do Sul, considerando todas as suas formas de expressão, linguagens e territórios;
- estruturar e qualificar as ações do poder público no âmbito de Memória e Patrimônio visando ampliar e integrar ações para divulgação, proteção e reconhecimento do patrimônio histórico cultural material e imaterial, em nosso Município;



- desenvolver projetos de formação e difusão cultural, nas diversas linguagens e manifestações artísticas e culturais, para artistas, grupos, pessoas e gestores públicos e sociais;
- desenvolver e apoiar projetos difusores de arte e cultura, incentivando a interatividade e as trocas entre indivíduos e agrupamentos, buscando o fortalecimento e a autonomia das formas de expressão e manifestação culturais;
- garantir a universalização do acesso à produção artística e cultural, impulsionando a formação de público e incentivando a participação como elemento fortalecedor da cidadania;

Quanto ao Fomento, são estratégias da Política de Cultura do Município:

- Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes deste documento;
- O FINANCIARTE mecanismo de fomento às políticas culturais, com alocação de recursos públicos municipais, destinados às ações culturais no Município, contemplará projetos selecionados pela CASF - Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização nas áreas artísticas e culturais especificadas em edital específico;
- A Secretaria Municipal da Cultura – SMC lançará, anualmente, pelo menos, 1 (um) processo público de seleção, financiado com recursos do FINANCIARTE;
- A Lei de Incentivo à Cultura (LIC), mecanismo de fomento às políticas culturais, é uma parceria entre o poder público e a iniciativa privada por meio da renúncia fiscal de ISSQN e IPTU. Os projetos, protocolados em fluxo contínuo, serão aprovados pela COMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, nas áreas artísticas e culturais previstas na respectiva Lei, respeitando o teto orçamentário proposto pela LOA - Lei Orçamentária Anual do Município;
- O Fundo Especial para Cultura - FEC é destinado à captação de recursos e sua aplicação na realização de objetivos constantes deste Plano de Cultura. Os recursos serão provenientes do produto de receitas auferidas de doações públicas ou particulares, subvenções, auxílios, repasses governamentais de outros entes federativos, assim como o produto dos preços públicos praticados por qualquer órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura;
- O Programa “Cultura Melhor, Sociedade Melhor”, instituído pela Lei Nº 8.543, de 18 de agosto de 2020, e regulamentada pelo Decreto nº 21.601, de 14 de junho de 2021, visa incentivar a realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com a Secretaria Municipal da Cultura mediante a doação de recursos materiais; patrocínio para a manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios; e ações de interesse da Secretaria Municipal da Cultura;
- A Secretaria Municipal da Cultura – SMC, no exercício da coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor.

## **DAS METAS E AÇÕES**



O Plano Municipal de Cultura, instrumento orientador para o desenvolvimento de políticas públicas culturais, foi estabelecido de forma colaborativa entre o Poder Público e a sociedade civil e está estruturado nas seguintes metas e ações:

**Meta 1** – Estruturar a Secretaria Municipal da Cultura com recursos compatíveis com as suas demandas de infraestrutura, de pessoal, de orçamento, a partir de 2022 e de forma contínua, para o efetivo desenvolvimento de suas ações e políticas públicas de cultura.

- I. Trabalhar continuamente na conquista de mais verbas para a Secretaria da Cultura dentro do orçamento anual do município, buscando um aumento progressivo, ano a ano (0,20%), objetivando recuperar, pelo menos, o percentual de 2,50% do orçamento municipal;
- II. Viabilizar recursos nas esferas estadual e federal;
- III. Estruturar equipe técnica para elaboração de projetos, captação de recursos e contatos políticos, para a viabilização de ações e políticas públicas da cultura;
- IV. Estabelecer parcerias público-privadas;
- V. Atuar na efetivação da lei “Cultura melhor, sociedade melhor”, para a viabilização do atendimento de demandas da Secretaria da Cultura;
- VI. Adequar a legislação do Fundo Especial da Cultura (FEC) Municipal para receber transferências Fundo a Fundo.

**Meta 2** - Estabelecer, até 2023, estratégias para garantir o cumprimento das leis orçamentárias anuais e plurianuais destinadas ao setor cultural.

- I. Sensibilizar e envolver os integrantes da câmara de vereadores e demais setores da administração pública quanto à importância e o impacto das atividades artísticas e culturais no cotidiano da sociedade, através de reuniões e da escola do legislativo;
- II. Efetivar a participação do Conselho Municipal de Política Cultural na elaboração do Plano Plurianual (PPA), no planejamento estratégico e na destinação do orçamento junto à Secretaria da Cultura;
- III. Instituir comissão específica no Conselho de Cultura, formada por conselheiros, equipe técnica e com representantes da sociedade civil dos diversos territórios do município, visando o acompanhamento e o cumprimento das proposições demandadas no Plano Municipal de Cultura e Conferências Municipais de Cultura.

**Meta 3** – Estruturar a equipe de trabalho da Secretaria Municipal da Cultura de Caxias do Sul, com elaboração de plano de cargos e carreiras e reestruturação do organograma da pasta, a partir de 2022.

- I. Elaborar e implantar plano de cargos e carreiras e organizar a composição do quadro técnico e organograma da SMC, prevendo a criação de estrutura organizacional adequada;
- II. Ampliar e assegurar corpo técnico permanente e qualificado da SMC, garantindo a contratação de profissionais especializados até 2023;
- III. Realizar a reestruturação organizacional da Secretaria Municipal da Cultura, por meio de lei específica, objetivando a qualificação da gestão e da execução das políticas públicas de cultura em Caxias do Sul.



**Meta 4** – Até 2024, qualificar a gestão operacional da Secretaria Municipal da Cultura, implementando um Programa de Melhoria da Gestão Pública.

- I. Criar um planejamento organizacional da SMC, no que tange aos processos, procedimentos e fluxos internos;
- II. Desenvolver uma gestão qualificada, apoiada em indicadores que permitam a avaliação da eficácia do investimento dos recursos públicos;
- III. Acompanhar e reavaliar de forma contínua e permanente as prioridades da área cultural do município de acordo com as demandas da comunidade levantadas nas Conferências de Cultura, nas avaliações bianuais do Plano de Cultura e conforme o aconselhamento do Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV. Criar um mecanismo que permita a participação da sociedade civil no planejamento orçamentário das ações culturais;
- V. Consolidar o Sistema Municipal de Cultura, com o fortalecimento do CPF – Conselho, Plano e Fundo;
- VI. Realizar discussões com setores públicos e privados para a construção de políticas transversais;
- VII. Organizar, a partir de 2022, a pasta da cultura de maneira a oferecer uma governança pública com participação social efetiva, estimulando processos de “Escuta Ativa” como política de governança, e estimular a população para participar de maneira mais ativa da política cultural, possibilitando acesso consistente às informações, dados e decisões da gestão pública.

**Meta 5** - Melhoria da comunicação, interna e externa, a partir de 2022 e de forma continuada, possibilitando ampla divulgação das ações desenvolvidas pela SMC, com o objetivo de aproximar a Secretaria da Cultura da comunidade.

- I. Assegurar a permanência do Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura no organograma da estrutura organizacional;
- II. Manter e qualificar o Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura, com profissionais da área da comunicação, com autonomia referente às especificidades da área cultural;
- III. Criar anualmente um plano de comunicação da Secretaria Municipal da Cultura, visando promover as ações culturais da cidade;
- IV. Assegurar o investimento na Comunicação, tanto em termos de atualização tecnológica quanto na equipe técnica, para que as informações possam chegar para todas as pessoas;
- V. Criar um canal de comunicação que possibilite encaminhar informações de divulgação das ações e projetos culturais de forma simplificada;
- VI. Criar campanhas permanentes em prol da cultura para que a comunidade reconheça a cultura como algo essencial para toda a sociedade, incluindo campanha de conscientização e incentivo quanto às possibilidades de contribuição por meio de renúncia fiscal, pela sociedade civil, através de parte do IPTU e ISSQN, para projetos culturais via lei municipal de incentivo à cultura, entre outras.





**Meta 6** - Implementar, até 2023, um sistema eletrônico para apresentação de projetos culturais.

- I. Buscar parcerias e recursos através de contato com outras instâncias governamentais, que possibilitem a implementação do sistema;
- II. Desenvolver tutoriais, manuais e oficinas com instruções para a utilização do sistema.

**Meta 7** - Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, a partir de 2023, inserido na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Cultura.

- I. Produzir informações estratégicas para equipe gestora, para outras instituições, artistas, agentes culturais e toda a sociedade, mantendo uma base de dados e indicadores culturais;
- II. Implantar um sistema municipal de informações e indicadores culturais a fim de desenvolver mecanismos de articulação entre governo e sociedade civil para a geração, processamento, armazenamento e análise de dados, que estejam compartilhados num sistema organizado e cujo acesso seja amplo e democrático;
- III. Desenvolver competências para a gestão da informação, capaz de verificar a qualidade e a confiabilidade dos dados, assim como do domínio de ferramentas para bem processar os dados e sabermos utilizá-los;
- IV. Aprimorar os processos de planejamento e gestão das políticas culturais no Município, acompanhando e analisando as informações obtidas nos processos de mapeamento, cadastro e diagnóstico cultural do Município, auxiliando a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural na definição de políticas públicas para o município;
- V. Promover a intersetorialidade, as parcerias e a transversalidade nos programas, nos projetos e nas ações do órgão gestor da política cultural do Município;
- VI. Realizar diagnóstico setorial com as demandas e propostas dos setores artístico culturais, contemplando os bairros e distritos da cidade, analisando o mercado da economia criativa local, regional, nacional e internacional, buscando indicadores e apresentando perspectivas de atuação para estudantes e profissionais em formação das diversas áreas do setor ou que se relacionam com o segmento cultural;
- VII. Criar indicadores de valoração da mídia espontânea em projetos culturais realizados com recursos municipais;
- VIII. Criar indicadores com dados econômicos de áreas transversais, durante eventos culturais, como o carnaval, Festa da Uva, festivais de teatro, música e dança, festas populares, manifestações LGBTQIA+, eventos folclóricos ou tradicionalista, entre outros, pertinentes à realização de atividades culturais;
- IX. Celebrar parcerias com instituições de ensino superior a fim de desenvolver sistema de indicadores culturais.
- X. Realizar anualmente, pesquisas quantitativas e qualitativas sobre o fluxo, perfil e as demandas do público usuário/consumidor de cultura.



**Meta 8** - Implementar, até 2022, plataforma ou portal on-line de mapeamento cultural de Caxias do Sul, oferecendo um espaço digital onde cidadãos e agentes culturais possam obter informações atualizadas do perfil da cultura caxiense.

- I. Disponibilizar uma plataforma livre, on-line, gratuita e colaborativa de mapeamento cultural para integrar e dar visibilidade para agentes, espaços, ações, projetos e eventos culturais do município de Caxias do Sul, que atenda os agentes culturais (artistas, produtores e promotores culturais) e os espaços culturais públicos e privados – através de cadastro on-line dos perfis e das atividades, que possa ser atualizada facilmente pelos próprios usuários, que ofereça ao público em geral da cidade e região uma agenda cultural atualizada e de fácil acesso, um calendário cultural com os locais de realização de eventos, encontros, feiras, festivais e demais atividades artísticas e culturais;
- II. Estabelecer o gerenciamento e fiscalização do uso da plataforma pela Secretaria Municipal da Cultura, garantindo o correto funcionamento e o respeito às regras pertinentes;
- III. Realizar anualmente uma busca ativa em todos os segmentos, linguagens e expressões culturais do Município, identificando possíveis artistas, agentes e espaços culturais que ainda não estejam cadastrados na plataforma de mapeamento cultural;
- IV. Buscar formas de valorizar os diversos territórios, buscando a descentração das ações, editais e atividades do município, levando em conta aspectos e indicadores oriundos do mapeamento e da cartografia cultural;
- V. Criar um “Culturômetro” para acompanhar o cadastramento dos perfis nessa plataforma, gerando indicadores como “Quantidade de inscritos”, “Quantidade de inscritos por área de atuação”, “Quantidade de acessos ao site”, “Quantidade de pesquisas realizadas na plataforma”, “Perspectivas de atuação por área/segmento”, mantendo atualizado em tempo real;
- VI. Proporcionar um espaço de cadastramento de agentes e espaços culturais junto à Prefeitura, facilitando a participação em editais de fomento às artes e à cultura, além de divulgar seus eventos, projetos e produtos.
- VII. Reconhecer e incentivar ininterruptamente os diferentes espaços potenciais de desenvolvimento de atividades artísticas e culturais do município, como centros comunitários, associações de bairros, clubes de mães, centros de ressocialização, centros de recuperação, escolas, praças públicas, unidades básicas de saúde e áreas rurais reconhecidos como centros de promoção da diversidade cultural e valorização das identidades locais.
- VIII. Contemplar no mapeamento no mínimo os setores da cultura a seguir:
  - a) Espaços artísticos; espaços vocacionados ou possíveis de serem usados para atividades culturais; espaços de cultura e religiosidade, memórias, espaços de manifestações culturais de novos imigrantes, espaços de pesquisa, estudos e memória relacionados às respectivas áreas; veículos de comunicação; Universidades, institutos de ensino e cultura.
  - b) Grupos artísticos e coletivos.
  - c) Trabalhadores profissionais e amadores da cultura; produtores e gestores culturais; artistas; prestadores de serviço da área técnica; estudos regionais em memória e patrimônio; prestadores de serviço da área de moda e design.





d) Manifestações populares, movimentos, entidades, grupos, indivíduos, eventos que promovem ações afirmativas em defesa da diversidade de corpos, étnica, religiosa, de gênero, urbanas ou rurais.

e) Áreas transversais: Turismo; Educação; Saúde; Segurança; Cidadania.

**Meta 9** - Estruturar e qualificar as ações do poder público no âmbito de Memória e Patrimônio visando ampliar e integrar ações para divulgação, proteção e reconhecimento do patrimônio histórico cultural material e imaterial, em nosso Município.

- I. Qualificar, até 2024, a DIPPAHC com quadro funcional adequado para atender as demandas, com equipe técnica multidisciplinar;
- II. Revisar e atualizar, até 2024, o inventário de bens imóveis na área urbana e rural e de monumentos e disponibilização das informações a toda a comunidade;
- III. Implementar, até 2024, uma legislação municipal com regramento para os bens inventariados;
- IV. Promover, até 2026, estudos para qualificar a legislação visando formas de incentivos fiscais aos proprietários de bens com valor histórico e cultural, objetivando sua efetiva preservação e utilização, garantindo o restauro, uso e manutenção dos bens de valor reconhecido por tombamento ou inventário;
- V. Diagnosticar, registrar, inventariar e propor legislações e projetos culturais relacionados à preservação do patrimônio imaterial, como saberes, celebrações, formas de expressões e lugares, até 2025;
- VI. Até 2025, fomentar e desenvolver programas de educação para o patrimônio, de modo a sensibilizar a população à valorização do patrimônio artístico-cultural;
- VII. Até 2024, elaborar materiais informativos para esclarecimento dos proprietários sobre os benefícios da proteção do patrimônio material;
- VIII. Até 2030, incentivar a pesquisa e estudos de patrimônio histórico municipal por meio de parcerias com entidades, universidades, profissionais, visando qualificar e disponibilizar as informações existentes sobre os bens de valor histórico-cultural e inventários;
- IX. A partir de 2023, identificar a cultura popular representada nas festas, feiras e eventos tradicionais, fortalecendo o que é realizado e produzido no município e região;
- X. Até 2028, desenvolver projetos de pesquisa, registro e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural;
- XI. Fomentar a realização de pesquisas de memória e patrimônio e a criação de espaços de memória, vinculados aos bairros e distritos da cidade, valorizando a diversidade cultural que compõe a sociedade caxiense;
- XII. A partir de 2022 e continuamente, disponibilizar à população informações necessárias para a apropriação e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens;
- XIII. A partir de 2024 e continuamente, incentivar pesquisas e elaboração de material didático e de difusão referente a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial;
- XIV. A partir de 2023 e continuamente, promover ações em parceria com escolas e outras instituições públicas e privadas para salvaguarda do patrimônio ambiental que impactem na preservação do meio ambiente.



**Meta 10** – A partir de 2022, fortalecer o Sistema de Museus, realizando a manutenção permanente do setor de Museus e Memória, buscando qualificar, dinamizar e ampliar o acesso aos seus acervos, desenvolvendo ações de educação patrimonial e de pesquisa.

- I. Iniciar o processo de digitalização dos acervos museais e disponibilizar a digitalização até 2023;
- II. Até 2027, requalificar as mostras dos museus utilizando também os recursos interativos, tornando-os acessíveis para todos;
- III. Criar um plano integrado de expansão e qualificação das reservas técnicas;
- IV. Dialogar e pesquisar sobre os mais diversos grupos sociais que compõem a localidade, objetivando conhecer, reconhecer e ampliar a memória coletiva;
- V. Utilizar as Tecnologias da Informação para aproximar a população do patrimônio artístico-cultural e museal do município, utilizando games e aplicativos;
- VI. Até 2029, potencializar a acessibilidade nos Museus, atendendo aos requisitos legais e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência;
- VII. Anualmente, realizar eventos para promoção da reflexão e difusão acerca dos patrimônios artístico-culturais e museais incluindo jornadas, debates e seminários;
- VIII. Até 2026, ampliar em 50% as ações educativas e culturais em geral em todos os espaços museais, visando a ampliação e formação do público dos museus;
- IX. Prover e garantir recursos para identificação e limpeza técnica periódica dos museus e monumentos;
- X. A partir de 2022, iniciar a pesquisa e estudo para a criação, produção e difusão de material de educação patrimonial e outros relacionados a difusão da cultura, patrimônio cultural e museal (livros, revistas, sites, HQ's, cartilhas etc.), objetivando distribuir nas escolas e instituições de ensino do município e região o material educativo criado, contemplando o público escolar;
- XI. Criar grupo de pesquisa, vinculado à Instituição de Ensino Superior, ou similar, para fomentar as mais diversas pesquisas culturais, visando estimular a pesquisa, registro e a difusão do conhecimento sobre os Museus de Caxias do Sul;
- XII. Qualificar o corpo funcional dos Museus com profissionais com formação específica na área (museólogo, Historiador, pesquisador, profissionais nas áreas de conservação e restauro, preservação, salvaguarda, Educação e registro);
- XIII. Manter constante diálogo para a realização de ações em parceria com o IBRAM - Instituto Brasileiro de Museus.

**Meta 11** - A partir de 2022, realizar ações continuadas de manutenção do Arquivo Histórico Municipal.

- Realizar a manutenção predial periódica e compra de materiais utilizados na preservação e restauração do acervo;
- Adquirir equipamentos, incluindo desumidificadores, para estabelecer as condições adequadas de preservação de documentos e controlar a umidade e temperatura do ambiente do Arquivo;
- Instalar itens de acessibilidade, incluindo elevador.



**Meta 12** - A partir de 2022, realizar ações continuadas para aproximar o Arquivo Histórico Municipal da sociedade.

- I. Realizar anualmente os Colóquios no Arquivo Histórico - apresentações de trabalhos acadêmicos e/ou específicos desenvolvidos por pesquisadores que utilizaram-se das fontes encontradas no acervo da instituição;
- II. Realizar anualmente encontros objetivando aproximar a comunidade em geral da instituição, colocando em destaque suas fontes e metodologia de trabalho, além de oferecer apresentações artísticas ao público presente;
- III. Realizar anualmente a “Semana Nacional de Arquivos”, oferecendo palestras, oficinas, formação, exposições (virtuais e físicas);
- IV. Disponibilizar o espaço da instituição para eventos e divulgação de projetos culturais, realização de oficinas, exibição de documentários, entre outras atividades culturais;
- V. Realizar anualmente visitas guiadas e técnicas relacionadas à Educação Patrimonial para proporcionar ao visitante o conhecimento acerca de tudo o que envolve a instituição, desde a história do prédio e de sua criação até os projetos realizados e as rotinas de trabalho que culminam no acesso às fontes integrantes do acervo;
- VI. Realizar, sistematicamente, exposições online para a divulgação das fontes do acervo em sites institucionais do Município, proporcionando facilidade no acesso;
- VII. Divulgar as fontes do acervo em material impresso, por meio de publicações próprias e livros inéditos ou reedições, com pesquisa histórica definida por um período ou assunto relevante;
- VIII. Ampliação do acervo, por meio de aquisições de documentos, fotos, vídeos, entre outras fontes de registros históricos, públicos ou particulares.
- IX. Garantir o acesso virtual por parte dos pesquisadores e manutenção do espaço de guarda dos objetos digitais gerados para preservação do acervo.

**Meta 13** - A partir de 2022, otimizar a organização, disponibilização e acesso ao acervo e à informação aos usuários do Sistema de Bibliotecas do Município de Caxias do Sul, qualificando o acesso, a manutenção, o desenvolvimento e o controle do acervo.

- I. Adquirir e implementar software de gerenciamento de bibliotecas até 2023, visando aumentar entre 5% e 10% ao ano o número de usuários atendidos pelo serviço de circulação de acervo, até 2031;
- II. Adquirir e implementar um sistema de segurança para bibliotecas com uso de radiofrequência, visando diminuir a incidência de baixas de obras do acervo;
- III. Disponibilizar o acesso online às fontes de informação de interesse dos usuários, com a digitalização das publicações do Poder Público Municipal e expansão do acervo de livros eletrônicos;
- IV. Qualificar e treinar constantemente o pessoal no uso do novo sistema de gerenciamento de bibliotecas e demais ferramentas e tecnologias necessárias;
- V. Aumentar a interatividade entre usuários e bibliotecas, disponibilizando informações e divulgações online do Departamento e da Secretaria da Cultura para comunidade caxiense;
- VI. Aumentar o quadro de funcionários das bibliotecas;



- VII. Garantir a realização da catalogação da biblioteca do AMARP em um sistema único em conjunto à Biblioteca Pública Municipal, assegurando o controle, a maior circulação e segurança do acervo.

**Meta 14** - Aumentar a frequência de usuários e visitantes nas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas vinculadas ao Departamento do Livro e da Leitura.

- I. Atualizar o acervo, adquirindo novas obras, procurando contemplar pelo menos 60% das sugestões dos leitores e seguindo recomendações de especialistas;
- II. Desenvolver semanalmente nas bibliotecas pública em parceria com os demais setores da SMC, atividades de incentivo à leitura como, por exemplo, horas do conto, saraus literários, sessões de autógrafos, rodas de leitura, bate-papos direcionados aos públicos-alvo;
- III. Melhorar a comunicação com a comunidade caxiense, divulgando os serviços e eventos pertinentes ao incentivo da Leitura e da cultura em geral, através da imprensa, de instituições parceiras e redes sociais;
- IV. Contemplar, no escopo dos projetos desenvolvidos pelo Departamento do Livro e da Leitura, maior número de novos alunos do ensino formal e não formal e da comunidade em geral, observando aspectos de acessibilidade;
- V. Ampliar o horário de atendimento das unidades do Sistema de Bibliotecas;
- VI. Alcançar residentes e trabalhadores da Zona Rural de Caxias do Sul, incrementando o número de leitores/sócios das Bibliotecas deste recorte demográfico;
- VII. Viabilizar uma biblioteca itinerante para zona rural;
- VIII. Publicar semanalmente dicas de leitura em plataformas digitais;
- IX. Divulgar o acervo das bibliotecas públicas, estimulando a utilização das mesmas;
- X. Especificamente para a Biblioteca Parque Largo da Estação, buscar readequação do mobiliário e da iluminação, assim como da sinalização da área externa, buscando atender as necessidades das faixas etárias prioritariamente atendidas (0 a 14 anos).

**Meta 15** - Incentivar a formação de leitores, estimulando novas leituras.

- I. Dar continuidade a projetos que promovam a literatura através de diferentes linguagens artísticas, como teatro e/ou música, com a realização de um espetáculo relacionado à leitura por ano, direcionada às escolas;
- II. Manter a realização anual do projeto Passaporte da Leitura, objetivando promover a literatura através de encontros com escritores e alunos, com distribuição de livros às escolas;
- III. Manter, anualmente, a realização do projeto Escritor na Comunidade, para promover a literatura caxiense através de encontros com escritores e leitores, com distribuição de livros a instituições;
- IV. Retomar a circulação das Bolsas Amarelas, visando expandir a circulação do acervo infantojuvenil de qualidade literária com recomendação da FNLIJ, em parceria com instituições (escolares ou não) que atendam crianças e jovens;
- V. A partir de 2022, retomar o apoio material às Bibliotecas Comunitárias, buscando parcerias com a sociedade civil organizada para encaminhamento de projeto, de execução bianual, que contemple aquisição de livros e remuneração para agentes de leitura.



**Meta 16** - Fomentar, continuamente, a formação de mediadores de leitura.

- I. Manter e expandir a realização do PROLER a fim de proporcionar, anualmente, curso de formação de mediadores de leitura, com especialistas da área de reconhecimento estadual e nacional, oferecendo pelo menos 40 vagas em cada curso/ano;
- II. Em 2022, retomar a realização anual do Seminário de Leitura, sobre a temática do livro, leitura e literatura, oferecendo pelo menos 150 vagas;
- III. Ampliar a realização e a divulgação de bate-papos, palestras, seminários, etc. relacionados à formação de mediadores de leitura nos espaços e nos canais de comunicação do Departamento do Livro e da Leitura, mesmo os promovidos por outras instituições (editoras, livrarias, bibliotecas, etc.);

**Meta 17** - A partir de 2022, incentivar a formação de escritores e fomentar o ecossistema do livro na cidade de Caxias do Sul, subsidiando o aparecimento e consolidação de novos escritores, com a realização do Concurso Anual Literário e da Feira do Livro.

- I. Manter a realização do Concurso Anual Literário, nos termos da Lei 7.543/2012 ou legislação que venha a substituí-la;
- II. Realizar anualmente a Feira do Livro de Caxias do Sul, favorecendo conteúdos locais;
- III. Valorizar os impactos locais dos projetos Escritor na Comunidade e Passaporte da Leitura, mantendo-os e priorizando a aquisição de livros de fornecedores de dentro do município.

**Meta 18** – Manutenção da Unidade de Artes Visuais, a partir de 2022, com recursos financeiros compatíveis com a sua função, estrutura administrativa e de equipe adequada, capaz de dar suporte para a área das Artes Visuais.

- I. Manter permanentemente um Coordenador responsável pelo planejamento e execução das ações da Unidade de Artes Visuais;
- II. Criar e manter ações de formação, promoção e difusão que garantam o desenvolvimento das Artes Visuais no município.

**Meta 19** – Incentivar as diversas linguagens e expressões das Artes Visuais, promovendo ações sistemáticas e contínuas, que viabilizem a formação, a manutenção, a ampliação, a mediação e o estímulo à produção artística.

- I. Criar chamada pública ou edital que organize o formato de agendamento dos diversos espaços expositivos públicos e atenda democraticamente as solicitações e demandas dos artistas, a partir do ano de 2022;
- II. A partir de 2023, iniciar nova Convocatória de Arte, com remuneração aos artistas, para a Galeria Municipal Gerd Bornheim;
- III. Manter e ampliar recursos de remuneração para a Convocatória de Arte do Centro de Cultura Ordovás a cada ano em relação a quantidade de projetos contemplados e valor;



- IV. A partir do ano de 2024 iniciar nova Convocatória para a Sala de Exposições com remuneração aos contemplados;
- V. Promover e realizar ações voltadas para a área das Artes Visuais por meio da realização de exposições e mostras culturais, além das Convocatórias, envolvendo também obras do AMARP;
- VI. Promover eventos de formação e reflexão e implantar programas educativos destinados à arte, entre outros;
- VII. Dar continuidade às atividades de fomento à formação e profissionalização dos artistas, no intuito de estimular a produção artística;
- VIII. Desenvolver projetos envolvendo e potencializando as ações em parcerias com diversos profissionais da educação, colaborando com a arte-educação, assim como com profissionais de outras áreas afins;

**Meta 20** - Manutenção da Unidade de Música, a partir de 2022, com recursos financeiros compatíveis com a sua função, estrutura administrativa e de equipe adequada, capaz de dar suporte para a Orquestra Municipal de Sopros e para o Coro Municipal, assim como diligenciar a área da música no município.

- I. Manter a Orquestra Municipal de Sopros, com recursos financeiros para o pagamento dos músicos e do (a) maestro (maestrina), a conservação e compra de instrumentos musicais, a aquisição de partituras e trajes, bem como demais ações necessárias ao seu bom funcionamento e para suas produções artísticas;
- II. Manter o Coro Municipal, com recursos financeiros para o pagamento dos cantores e do (a) maestro (maestrina), a aquisição de partituras e figurinos, bem como demais ações necessárias ao seu bom funcionamento e para suas produções artísticas.
- III. Manter projetos como o Canta Caxias e Concertos Didáticos, e criação de novos projetos na área.
- IV. Incentivar o desenvolvimento de projetos para formação de novos músicos.
- V. Manter permanentemente um Coordenador responsável pelo planejamento e execução das ações da Unidade de Música;
- VI. Criar ações estruturantes e as políticas públicas na área da Música, com prêmios e estímulos aos músicos locais, tradicionalistas e contemporâneos;
- VII. Incentivar as diversas modalidades de Música, por meio da promoção de ações que viabilizem a formação dos profissionais do setor na cidade e consequentemente contribuam para a formação de plateia.

**Meta 21** - Manutenção da Unidade de Dança, a partir de 2022, com recursos financeiros compatíveis com a sua função, estrutura administrativa e de equipe adequada, capaz de dar suporte para a Cia. Municipal de Dança e para a Escola Preparatória de Dança - EPD, assim como diligenciar a área da dança no município.

- Manter permanentemente um Coordenador da Unidade de Dança, que não esteja vinculado à direção artística da Cia. Municipal, responsável pelo planejamento e execução das ações da Unidade de Dança;
- Criar e realizar o Prêmio Anual à Montagem Coreográfica, a partir de 2023, como fomento à criação;





- Incentivar as diversas modalidades de dança como forma de expressão cultural, por meio da promoção de ações que viabilizem a formação dos profissionais do setor de dança na cidade e conseqüentemente contribuam para a formação de plateia, fomento às produções em dança, e fruição, como por exemplo Caxias em Cena com maior participação do segmento da dança - ou Caxias em Movimento -, workshops regulares de dança, evento em Comemoração ao Dia Internacional da Dança, entre outros;

**Meta 22** – Garantir anualmente, a partir de 2022, a manutenção permanente e qualificada da Cia. Municipal de Dança e da Escola Preparatória de Dança.

- I. Manter um Diretor Artístico para a Cia. e EPD responsável pelo planejamento e execução das ações de promoção, produção e criação de repertório artístico da Cia. Municipal;
- II. Garantir subsídios adequados para a contratação e manutenção permanente de, no mínimo, um maitre/ensaiador e dois bailarinos/instrutores responsáveis pelas aulas de dança de manutenção do elenco da Cia. e assistência para o planejamento da EPD;
- III. Garantir subsídios adequados para a contratação e manutenção permanente de, no mínimo, 10 bailarinos para integrarem o elenco da Cia. Municipal de Dança, sendo que estes poderão também compor o quadro de professores da Escola Preparatória de Dança;
- IV. Assegurar anualmente o subsídio de transporte, lanches e uniformes para os alunos matriculados na EPD;
- V. Garantir a manutenção de forma permanente a realização anual de audição de seleção de pelo menos 30 novos alunos, que terão vaga garantida para iniciarem seus estudos em dança na EPD.
- VI. Garantir a circulação de espetáculos artísticos da Cia. Municipal de Dança, e a realização de projetos que ultrapassem barreiras sociais e geográficas oportunizando o intercâmbio das linguagens contemporâneas da dança entre os profissionais da Cia. e demais atuantes da área em Caxias do Sul;
- VII. Possibilitar financeiramente a vinda de profissionais renomados da dança para a cidade, garantindo a renovação das montagens artísticas da Cia., bem como oportunizar experiência para demais atuantes do segmento da dança de Caxias do Sul no intercâmbio com profissionais de fora;
- VIII. Promover aulas de dança e atividades abertas ao público, com os bailarinos, professores e coreógrafos da Cia. Municipal de Dança, ao menos 01 vez por semestre para incentivar a troca de experiências adquiridas no trabalho de pesquisa artística em dança realizada pelo equipamento artístico.

**Meta 23** - Manutenção da Unidade de Teatro e Circo, a partir de 2022, com recursos financeiros compatíveis com a sua função, estrutura administrativa e de equipe adequada, capaz de dar suporte para a Unidade diligenciar as áreas do Teatro e do Circo no município.

- I. Manter permanentemente um Coordenador responsável pelo planejamento e execução das ações da Unidade de Teatro e Circo;



- II. Manter as ações estruturantes e as políticas públicas na área do teatro como o Prêmio Anual de Montagem Teatral, o Caxias em Cena - Festival Internacional de Artes Cênicas, a Mostra Teatro Daqui e o GentEncena;
- III. Incentivar as diversas modalidades de teatro e circo por meio da promoção de ações que viabilizem a formação dos profissionais do setor das artes cênicas da cidade e consequentemente contribuam para a formação de plateia.
- IV. Promover anualmente, a partir de 2022, festivais, mostras e encontros em âmbito local, regional, nacional e internacional em torno da diversidade da linguagem das artes cênicas, por meio de projetos, convocatórias, prêmios, editais, entre outros mecanismos;
- V. Realizar premiação anual para concepção de montagens de teatro e circo para artistas, coletivos e grupos locais. Manter a realização do Prêmio Anual de Incentivo à Montagem Teatral;
- VI. Realizar anualmente convocatórias para mostras, presenciais e/ou virtuais, de espetáculos de teatro, circo e dança, de grupos locais.
- VII. Anualmente, realizar oficinas de formação, seminários, encontros e festivais direcionados a comunidade escolar.
- VIII. Anualmente, realizar o Festival Internacional de Artes Cênicas, com apresentações direcionadas para o público infantil, juvenil, adulto e sênior, com oficinas, debates, seminários, exposições, etc., envolvendo grupos, artistas, coletivos, nacionais e internacionais, integrando e valorizando grupos locais e a cadeia produtiva da cidade. Manter a realização do Festival Caxias em Cena;
- IX. Anualmente, elaborar e organizar evento na área do circo com apresentações direcionadas para o público infantil, juvenil, adulto e sênior, com oficinas, debates, seminários, exposições, etc., envolvendo grupos, artistas, coletivos, nacionais, internacionais, integrando e valorizando grupos locais e a cadeia produtiva da cidade;
- X. Anualmente, elaborar e organizar evento de formas animadas com apresentações direcionadas para o público infantil, juvenil, adulto e sênior, com oficinas, debates, seminários, exposições, etc., envolvendo grupos, artistas, coletivos, nacionais, internacionais, integrando e valorizando grupos locais e a cadeia produtiva da cidade;
- XI. Elaborar e organizar a semana em comemoração ao dia do teatro promovendo ações de debates, formação e circulação de espetáculos de grupos locais e regionais;
- XII. Elaborar e organizar a semana em comemoração ao dia do circo promovendo ações de debates, formação e circulação de espetáculos de grupos locais e regionais;
- XIII. Realizar a semana do Teatro para a Infância e Juventude, com atividades formativas e de promoção de espetáculos de teatro voltados para o teatro para crianças e jovens.

**Meta 24** – Manutenção da Unidade de Audiovisual (atualmente - 2021 - Cinema e Vídeo), a partir de 2022, com recursos financeiros compatíveis com a sua função, estrutura administrativa e de equipe adequada, capaz de dar suporte para a área do audiovisual.

- I. Manter permanentemente um Coordenador responsável pelo planejamento e execução das ações da Unidade de Audiovisual, com comprovado conhecimento e/ou formação na área de audiovisual;



- II. Criar ações para além da Sala de Cinema Ulysses Geremia, contribuindo para a formação, desenvolvimento e produção na área audiovisual;
- III. Criar e manter ações que garantam o desenvolvimento da cena audiovisual na cidade;
- IV. Desenvolver ações de formação, promoção, difusão, entre outras, para o setor audiovisual;
- V. Criar e manter um "Núcleo audiovisual", que articule realizadores locais com faculdades, espaços de produção e formação a fim de incentivar a cena local no setor audiovisual;
- VI. Criar parcerias para o desenvolvimento da área do audiovisual;
- VII. Fomentar e fortalecer o desenvolvimento de ações voltadas ao Film Commission em Caxias do Sul.

**Meta 25** – Manutenção da Unidade de Arte e Cultura Popular, a partir de 2022, com recursos financeiros compatíveis com a sua função, estrutura administrativa e de equipe adequada, capaz de dar suporte para a área da Arte e da Cultura Popular, valorizando e atendendo à sua diversidade e especificidades.

- I. Implantar, a partir de 2022, o Programa Permanente de Oficinas, em diversos territórios do município, que atenda às demandas da comunidade envolvida, diagnosticadas a partir de escutas ativas.
  - a. Elaborar projeto de edital anual para contratação de oficinairos das diversas manifestações da cultura popular.
  - b. Realizar oficinas permanentes no decorrer do ano, apresentando seus produtos ao final do período.
  - c. Fomentar a valorização e a promoção das diferentes culturas, etnias e suas manifestações populares pelos bairros de Caxias do Sul.
  - d. Ampliar a oferta de oficinas de capoeira e ações descentralizadas de valorização da capoeira.
- II. Realizar ações anuais de promoção da cultura Hip Hop, com início em 2022.
  - a. Trazer artistas locais e também de fora da cidade para apresentações que deem visibilidade e fortaleçam as quatro linguagens do Hip Hop (MC, DJ, Grafitti, Break);
  - b. Buscar parcerias com a iniciativa privada para a oferta de locais que possam ser grafitados em áreas da cidade;
  - c. Oportunizar espaço para formação de jovens artistas nas diferentes comunidades de Caxias do Sul, dando destaque para a prevenção da violência, drogadição e depredação de bens.
  - d. Realizar no mínimo 6 batalhas de Hip Hop no decorrer do ano, em espaços públicos das diversas zonas da cidade.
- III. Ampliar os programas e feiras de artesanato.
  - a. Demandar espaço com estrutura com a finalidade de expor e comercializar produtos de artesãos locais, valorizando a criação artesanal e o trabalho manual, inclusive como geração de renda.
  - b. Ampliar os locais de exposição de feiras em locais públicos para diversas praças da cidade.



- c. Ampliar ações de formação que visem a qualificação de artesãos locais e também ensinamentos para as futuras gerações de artesãos não perderem os saberes populares dos antigos artesãos.
- IV. Realizar ações voltadas para a valorização do Tradicionalismo Gaúcho.
  - a. Realizar anualmente a comemoração das festividades da Semana Farroupilha, ampliando as parcerias para a realização de ações em diversos pontos da cidade;
  - b. Promover ações para a valorização do Tradicionalismo nas Escolas.
- V. Ampliar as ações de Arte e Cultura Popular para que as mesmas façam parte do calendário anual dos eventos promovidos pela SMC.
  - a. Encontro de Arte e Cultura Popular com apresentações e painel temático;
  - b. Exposições de artistas populares;
  - c. Viabilizar a venda de artesanato junto com as Feiras do Agricultor.
- VI. Desenvolver ações de valorização, fortalecimento e visibilidade do Carnaval da cidade.
  - a. Criar oficinas de formação nos segmentos e elementos que compõem esta manifestação popular;
  - b. Criar um calendário de eventos pré-carnaval para valorizar as manifestações populares no decorrer do ano e não apenas na data oficial.
- VII. Salvar os saberes do Folclore local e regional, por meio da Valorização dos grupos étnicos e folclóricos locais e da promoção e apoio aos encontros e eventos da área do folclore.
- VIII. Até 2023, mapear as Festas Comunitárias nos bairros e distritos de Caxias do Sul, ampliando a divulgação e incentivando também o turismo através da preservação da cultura popular.
- IX. Até 2024, realizar projeto de pesquisa, em parceria com instituições de ensino, visando a valorização dos mestres da cultura popular caxiense que tenham se destacado pela difusão da herança cultural no município.
- X. Desenvolver ações relativas à diversidade de gênero.
  - a. Realizar, anualmente, evento voltado ao movimento LGBTQIA+ com apresentações artísticas e rodas de conversas sobre temas pertinentes.
  - b. Realizar ações alusivas ao Dia da Visibilidade Trans.
- XI. Promover sistematicamente atividades, ações e projetos que contemplem as culturas populares, como as escolas de samba; movimentos populares; comunidades LGBTQIA+; rodas de capoeira; Hip Hop; festas folclóricas, populares, tradicionais, comunitárias e religiosas; cultura étnica e rural; feiras de artesanato; gastronomia tradicional, entre outras;
- XII. Capacitar produtores culturais e organizadores, a fim de facilitar o acesso para a participação de editais culturais;
- XIII. Promover, proteger e tornar público os registros das atividades da cultura popular e do legado deixado por elas através da plataforma de mapeamento;
- XIV. Promover o conhecimento e a valorização da história, da memória e do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estimular o desenvolvimento de iniciativas que assegurem a sua salvaguarda.

**Meta 26** – Qualificar os serviços prestados na Casa da Cultura Percy Vargas de Abreu e Lima pelo Teatro Municipal Pedro Parenti e pela Galeria Municipal de Arte Gerd Bornheim, a partir de 2022.



- I. A partir de 2022, estabelecer política de ocupação do Teatro Municipal, oportunizando à comunidade uma programação de espetáculos, apresentações e exposições de forma democrática, acessível e de qualidade, dialogando com a produção contemporânea e suas diversas linguagens, atendendo à diversidade das manifestações culturais;
- II. Estimular a ocupação do Teatro por artistas e produtores locais contemplados nas Leis de Incentivo Municipais/Estaduais;
- III. Agregar à programação anual produções de outras cidades e estados, colocando Caxias do Sul na rota dos espetáculos nacionais e internacionais;
- IV. Estabelecer canais efetivos para divulgação da programação, bem como de ações e projetos realizados no Teatro Municipal e na Galeria Gerd Bornheim;
- V. Realizar, por meio de parcerias, ações de divulgação no entorno da Casa da Cultura;
- VI. Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil com a finalidade de viabilizar ações e projetos voltados ao Teatro Municipal e à Galeria Municipal;
- VII. Revitalizar e garantir a manutenção do Teatro Municipal Pedro Parenti, modernizando os equipamentos e instalações. Modernizar cabine e equipamentos cênicos, de iluminação e sonorização do Teatro Municipal, até 2027;
- VIII. Oportunizar capacitação à equipe, ampliando o quadro de servidores que atuam no setor técnico do Teatro Municipal;
- IX. Disponibilizar condições tecnológicas e de rede para a transmissão de espetáculos e apresentações que ocorram no Teatro e na Casa da Cultura;
- X. Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência nas dependências da Casa da Cultura;
- XI. Restaurar a fachada do prédio;
- XII. Reformar camarins e poltronas;
- XIII. Estimular a comunidade a frequentar o Teatro Municipal e a Casa da Cultura, desenvolvendo o sentimento de pertencimento pelo espaço nas dimensões simbólica e cidadã.
- XIV. Promover encontros com artistas e/ou grupos e o público (seja de forma breve após o espetáculo ou em ações pontuais) conforme disponibilidade dos artistas que se apresentam no Teatro;
- XV. Dar apoio ações desenvolvidas pelas Unidades e Grupos Artísticos da SMC realizadas no Teatro Municipal.
- XVI. Formalizar, a partir de 2022, uma política de ocupação da Galeria Municipal Gerd Bornheim e demais espaços públicos do município.
- XVII. Desenvolver ações de formação de público, junto às escolas, para estimular e ampliar a frequência das exposições da Galeria Municipal.

**Meta 27** – Manter a estrutura do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho em plenas condições de uso, bem como, realizar as melhorias necessárias para a manutenção das atividades que ocorrem no espaço.

- I. Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência nas dependências do Centro de Cultura;
- II. Realizar anualmente manutenções preventivas e qualificações do centro de Cultura;
- III. Implementar uma bilheteria única para o Cinema e a Sala de Teatro;



- IV. Organizar e disponibilizar acesso ao acervo de figurino, cenários e adereços pertencentes à SMC, junto ao Centro de Cultura;
- V. Gerenciar o uso e equipar Salas de Oficinas garantindo, às Unidades Artísticas da SMC e à comunidade, locais para encontros de formação e fruição.
- VI. Apoiar ações desenvolvidas e realizadas pelas Unidades e Grupos Artísticos da SMC nas dependências do Centro de Cultura Ordovás.
- VII. Ampliar o espaço físico, consideravelmente, para o AMARP para receber obras de forma adequada, preservando o nosso patrimônio artístico, dedicando espaço à biblioteca do acervo para pesquisas direcionadas à arte visual.

**Meta 28** – Revitalizar a Sala de Teatro Professor Valentim Lazzarotto garantindo sua utilização pela comunidade.

- I. Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência nas dependências do Teatro;
- II. Restaurar o prédio, nos seguintes aspectos: recuperar o assoalho e as paredes; reformar os camarins; realizar pintura externa e interna, reposição do ar condicionado;
- III. Modernizar equipamentos de iluminação e sonorização.

**Meta 29** - Manter a estrutura do Centro Praça Estação Cidadania Cultura em plenas condições de uso, bem como, realizar as melhorias necessárias para a manutenção das atividades que ocorrem no espaço.

- (a) Fazer a manutenção periódica do complexo;
- (b) Promover ações culturais voltadas para a comunidade do bairro e região;
- (c) Manter equipe de servidores para o desenvolvimento de ações no cineteatro, na biblioteca e no telecentro.

**Meta 30** – Aprimorar constantemente as leis de incentivo e fomento à cultura, adequando os editais da LIC e do FINANCIARTE às necessidades e demandas da produção cultural do município.

- I. Garantir o recurso destinado ao FINANCIARTE na LOA - Lei Orçamentária Anual, assegurando o valor mínimo correspondente a 25.000 (vinte e cinco mil) VRMs, a partir de 2022, com aumento real percentual chegando em 2031 com, pelo menos, 120 mil VRMs;
- II. Adequar o FINANCIARTE para desburocratizar o mecanismo, para que o recurso seja acessado por toda a cadeia produtiva local, cumprindo com a sua finalidade de alavancar a produção cultural;
- III. Revisar o regramento do FINANCIARTE, para contemplar o pagamento de direitos autorais para autores/escritores de livros literários.
- IV. Adequar a legislação para regulamentar a remuneração aos integrantes da CASF.
- V. Aprimorar a legislação quanto ao regulamento de funcionamento e quanto à eleição dos membros da COMIC e CASF.
- VI. Ampliar o debate em relação aos segmentos artísticos, atendendo as diversas expressões e manifestações culturais, além de viabilizar projetos híbridos e de artes integradas;





- VII. Criar e manter mecanismos para que os recursos das políticas de fomento municipais sejam distribuídos para os diferentes territórios do município, garantindo que as periferias sejam contempladas.
- VIII. Criar mecanismos/Instituir editais de financiamento de projetos culturais direcionados a regiões específicas das periferias do município, buscando efetivar a descentralização, reduzir as desigualdades e garantir o acesso aos recursos por agentes culturais historicamente excluídos.
- IX. Criar e manter mecanismos para editais emergenciais e simplificados;
- X. Estimular iniciativas que contemplem também trabalhadores da cultura que não possuem função artística (graxa);
- XI. Ampliar o teto dos mecanismos de fomento;
- XII. Qualificar os processos para otimização do fluxo interno no Departamento de Fomento.

**Meta 31** - Implementar, a partir de 2022, políticas de descentralização, valorização, estímulo e fomento da produção cultural de forma equânime e acessível para todos.

- I. Manter, ampliar e qualificar as oficinas culturais nas comunidades;
- II. Direcionar ações de fomento aos diversos territórios do município, promovendo ações de visibilidade dos artistas, estimulando a produção cultural nas comunidades;
- III. Promover a ampliação e a qualificação da infraestrutura de espaços culturais nos bairros;
- IV. Desenvolver ações que ampliem e facilitem o acesso da população aos acervos e ao patrimônio cultural do Município;
- V. Reforçar a relação dos centros comunitários com a SMC e, na falta deles, usar espaços como as escolas, Centros de Referência em Assistência Social, serviços de convivência;
- VI. Organizar atividades artísticas e de artesanato com circulação pelos bairros de Caxias do Sul;
- VII. Promover o acesso das comunidades às ações culturais e equipamentos de cultura para fruição de programas e atividades existentes.
- VIII. A partir de 2022, identificar espaços potenciais para a realização e desenvolvimento de atividades culturais em parceria com a sociedade civil.
  - a. Identificar por meio de mapeamento artistas e espaços potenciais para o desenvolvimento de ações e atividades que podem ser promovidas em parceria com o poder público;
  - b. Estabelecer parcerias com entidades, como centros comunitários, associações de bairros, clubes de mães, centros de ressocialização, centros de recuperação, escolas, praças públicas, unidades básicas de saúde e áreas rurais, para o desenvolvimento de ações culturais nos diversos territórios;

**Meta 32** – Fomentar e ampliar anualmente, a partir de 2022, a circulação e o intercâmbio da produção artístico-cultural no município.

- I. Incentivar projetos de circulação e intercâmbio, para todas as áreas artísticas e culturais, nos mecanismos de financiamento existentes e/ou novos mecanismos e editais a serem criados pelo município;



- II. Facilitar a vinda de espetáculos, oficinas de formação e outras produções culturais de fora da cidade, através da disponibilização dos equipamentos públicos para esses eventos.

**Meta 33** – Realização de ações de circulação, integração e fruição para grupos de teatro e circo profissionais, amadores, estudantis e comunitários, através da descentralização de atividades como mostras, circuitos e festivais, além de implementar lei de incentivo para a circulação de espetáculos locais, oportunizando o acesso da linguagem em bairros, distritos e região da serra.

- I. Elaborar e organizar anualmente, encontros para trocas de trabalhos e mostra de fazeres, entre grupos de teatro/circo local em atividade;
- II. Elaborar e organizar anualmente, parcerias com cidades da serra gaúcha, para a circulação de montagens produzidas na região, de grupos de teatro/circo em atividade;
- III. Abrir convocatória, prêmio ou chamamento para circulação de espetáculos de teatro itinerantes e oficinas em zonas descentralizadas da cidade;
- IV. Oportunizar o acesso a eventos, festivais, ações e equipamentos culturais da cidade, para grupos comunitários e escolares (escolas públicas, EJAS, entidades assistenciais).

**Meta 34** - Disponibilizar espaço cênico público multiuso para ensaios de artistas e coletivos, por meio de edital de ocupação, a ser lançado anualmente.

- I. Providenciar o espaço adequado para a realização de atividades artísticas;
- II. Criar edital de ocupação gratuita e temporária de espaço multiuso, para ensaios e processos criativos de artistas, grupos ou coletivos artísticos que não tem sede própria, para atender especificidades das diversas áreas artísticas e culturais.

**Meta 35** – Criar, estruturar e regulamentar, até 2024, o “Programa de Formação e Qualificação Cultural” com os objetivos de melhorar a estrutura das ações de formação já implantadas pela Secretaria Municipal da Cultura; ampliar a sua abrangência nos diversos territórios; diversificar seus conteúdos; proporcionar a formação dos profissionais da cultura, dos gestores e do público consumidor, de forma permanente e continuada.

- I. Criar e implantar uma metodologia para o desenvolvimento do Programa de Formação e Qualificação Cultural, procurando atender às demandas e necessidades de formação e qualificação nos diversos segmentos, áreas, públicos e níveis de conhecimento;
- II. Investir, a partir de 2022, na qualificação de agentes culturais habilitando-os a melhorar o planejamento, a captação e a gestão dos recursos de seus projetos, oferecendo oficinas de capacitação;
- III. Promover, de forma contínua, formação e capacitação para agentes culturais nos diversos territórios do município;
- IV. Realizar busca ativa para a integração dos agentes culturais nas ações do município;
- V. Criar encontros de sensibilização/conscientização e alinhamento de agentes políticos, servidores municipais e sociedade civil quanto às demandas da Cultura, no



- que tange às políticas públicas, assim como promover anualmente capacitações na área de gestão cultural e conhecimento técnico pertinente às diversas áreas artístico-culturais, para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal da Cultura;
- VI. Promover um maior envolvimento dos servidores da Secretaria da Cultura nas ações realizadas pela pasta, assim como por secretarias afins, como as da educação e do turismo;
  - VII. Promover anualmente capacitações para a produção cultural, com foco nas leis de incentivo municipal, estadual e federal;
  - VIII. Criar um programa de formação contínua de mediadores de espaços culturais;
  - IX. Promover capacitações para professores na área de arte educação e de educação para o patrimônio, por meio de parcerias com instituições de ensino e entidades culturais públicas e privadas;
  - X. Promover anualmente formação técnica e de qualificação para a cadeia produtiva da cultura, desde os artistas até os produtores, os técnicos e os captadores de recursos, em todos os níveis (iniciante, intermediário, avançado);
  - XI. Promover cursos, oficinas e encontros direcionados à formação da plateia, aos moldes da escola de espectadores;
  - XII. Estabelecer parcerias com instituições de ensino e/ou entidades culturais, públicas e privadas, para a promoção de capacitações na área cultural, em todos os níveis de conhecimento, abarcando, especialmente, as artes e a economia criativa.
  - XIII. Manter, de forma contínua, os programas de formação artística e cultural, consolidando os existentes e criando novos programas.
    - a) Disponibilizar ações de formação, visando atender pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos artistas e demais trabalhadores da cultura cadastrados na Secretaria Municipal da Cultura, até 2024;
    - b) Cada unidade artístico-cultural deve manter programas de formação dos segmentos culturais que atende, com base nas demandas da sociedade civil;
    - c) Os programas de formação artístico-cultural deverão ocorrer anualmente, de forma sistemática;
    - d) Aprimorar e manter programas permanentes de oficinas nas comunidades, realizado pela Unidade de Arte e Cultura Popular;
    - e) Aprimorar o Projeto GentEncena, realizado pela Unidade de Teatro;
    - f) Ampliar e qualificar a Escola Preparatória de Dança da Cia. Municipal de Dança;
    - g) No segmento de artesanato, priorizar formações em identidade cultural, técnicas artesanais, precificação e comercialização pela internet e criação de produtos a partir de resíduos sólidos;
    - h) No segmento de música, fomentar ações de profissionalização que possibilitem o entendimento amplo do mercado musical e suas estratégias de comercialização, levando em conta o formato digital de disponibilização e fruição do trabalho do músico, assim como proporcionalizar atividades de capacitação da produção musical (captação de voz e instrumentos, mixagem e masterização);
    - i) No segmento de memória e patrimônio, priorizar formações que nos permitam fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e a legislação de salvaguarda do patrimônio material e imaterial;
    - j) No segmento da Capoeira realizar oficinas teóricas e práticas contemplando públicos de todas as faixas etárias;



- k) Ampliar os programas de formação, em todos os segmentos artísticos, através da compra de vagas em escolas de arte existentes na cidade;
- l) Promover seleção pública de instituições locais privadas, com e sem fins lucrativos, para realização de ações de formação, a fim de garantir a execução qualificada dos programas de formação artística;
- m) Realizar ações de formação em todos os territórios do município buscando, de forma ativa, agentes culturais capazes de multiplicar as ações nas comunidades.

**Meta 36** – Implementar, a partir de 2026, ações de intercâmbio local, estadual, nacional e internacional, contemplando as mais diversas linguagens artísticas.

- Criar um programa de intercâmbio que contemple diversas linguagens artísticas, proporcionando formação e troca de experiências entre artistas/grupos/coletivos nacionais e internacionais.
- Firmar parcerias com instituições culturais públicas e privadas, de reconhecimento nacional e/ou internacional, com o objetivo de intercâmbio e/ou cooperação técnica (IES, CAPES, etc.)

**Meta 37** - Criação e implementação, até 2025, de Programa de Residência Artística, com realização anual em pelo menos uma das seguintes áreas: artes cênicas; artes visuais; audiovisual.

- I. Lançamento de Edital para o Programa de Residência Artística (presencial ou virtual), para artista ou coletivo de artistas, a ser executado pelo governo municipal ou por empresa produtora selecionada mediante chamada pública.
- II. Incentivar a participação de artistas locais em residências artísticas e outras oportunidades de intercâmbio e troca de experiências, como fóruns de discussão, festivais e demais eventos culturais.

**Meta 38** - Estimular, a partir de 2023, iniciativas de criação de produtos artísticos experimentais e formação de novos grupos e coletivos artísticos, com premiação anual para propostas com essas características.

- I. Implementar no orçamento da pasta o valor destinado ao incentivo, de pelo menos, dois projetos anuais;
- II. Realizar editais, chamadas públicas e/ou programas específicos que premiem propostas que respeitem essas características.

**Meta 39** - Criar, até 2024, ações permanentes de fomento à pesquisa, criação, produção crítica e ensaística, valorizando a dimensão criativa da cultura.

- I. Elaborar programa de publicação de pesquisas teórico práticas, registros de processos, produtos, produção crítica, criativa e ensaística de cada segmento artístico cultural, para difusão e circulação do conhecimento.
- II. Elaborar programa anual de bolsas para pesquisa, produção crítica, criativa e ensaística atendendo a todos os setores culturais, a memória e o patrimônio cultural.



- III. Fomentar o desenvolvimento de processos criativos e de pesquisa, gerando como contrapartida a construção do conhecimento.

**Meta 40** - Planejar e reestruturar, a partir de 2022, a Rede Municipal de Pontos de Cultura, criando um elo entre a sociedade e o governo municipal, possibilitando o desenvolvimento de ações culturais sustentadas nos princípios de autonomia, protagonismo e empoderamento social.

- I. Mapear os pontos de cultura existentes no município;
- II. Recriar o Comitê Gestor da Rede Municipal de Pontos de Cultura, composto por integrantes dos Pontos de Cultura e da Secretaria da Cultura;
- III. Alinhar legislação e ações com as instâncias estadual e federal no âmbito da Política Cultura Viva;
- IV. Agregar à Rede Municipal de Pontos de Cultura os Pontos em atividade no município de Caxias do Sul, reconhecidos pela Política Cultura Viva, do Governo Federal e pela Rede RS;
- V. Chancelar, juntamente com o Comitê Gestor os cadastros de novos pontos de cultura, para integrar a Rede Municipal de Pontos de Cultura, de acordo com critérios públicos previamente definidos;
- VI. Aproximar os projetos desenvolvidos pela SMC com as demandas dos Pontos de Cultura;
- VII. Publicar editais específicos para o incentivo de ações culturais nos Pontos de Cultura.

**Meta 41** – A partir de 2024, incluir, na estrutura da Secretaria da Cultura, um setor para pensar e propor políticas públicas voltadas para a área da Economia Criativa.

- I. Formular, implantar e monitorar políticas públicas voltadas para a Economia Criativa respeitando os princípios de diversidade cultural, inclusão social, inovação e sustentabilidade;
- II. Consultar e, caso necessário, adequar a legislação municipal direcionada para as dinâmicas econômicas dos setores criativos;
- III. Levantar informações de dados para a construção de indicadores, quantitativos e qualitativos, para medir a economia criativa nos territórios;
- IV. Estabelecer parcerias com institutos de pesquisa, observatórios de economia criativa, entidades, empresas, instituições de ensino superior e órgãos públicos, para o desenvolvimento da área;
- V. Identificar e fomentar redes produtivas dos territórios;
- VI. Fomentar o estabelecimento de infraestrutura para a criação, produção, distribuição, circulação, comercialização e fruição de bens e serviços criativos, como centros de desenvolvimento de criação, espaços criativos colaborativos, equipamentos culturais, banda larga, tecnologias, entre outros;
- VII. Desenvolver ações de formação para as competências criativas;
- VIII. Promover fóruns de discussão com agentes e entidades do setor para a troca de conhecimentos e propostas de estratégias para o desenvolvimento da economia criativa no município;
- IX. Articular e estimular o fomento de empreendimentos criativos.



**Meta 42** – Implementar, a partir de 2024, uma Incubadora de Projetos Culturais, disponibilizando um espaço de permanente capacitação técnica por meio de pesquisa e estudos coletivos, buscando a qualificação de artistas e empreendedores culturais para a construção de projetos e a conquista de financiamento público e privado, em âmbito municipal, estadual e federal.

- I. A Incubadora deverá apresentar entre seus objetivos e metas: - disponibilizar espaço de estudos, pesquisa, elaboração de projetos, desenvolvimento de atividades e capacitação técnica; - estudo e análise de editais abertos, leis, plataformas online e outros; - conectar artistas e empreendedores culturais no trabalho em conjunto e colaborativo; - desenvolver competências criativas e empreendedoras para artistas, produtores e agentes culturais incentivando a troca de experiências e a qualificação profissional, a fim de criar novos arranjos criativos locais conectados em rede; - buscar a captação de recursos para os projetos desenvolvidos; - apresentar os projetos contemplados por meio das ações coletivas da incubadora;
- II. Em 2023, estabelecer os princípios, objetivos, metas, metodologia de gestão e regramentos para a criação da Incubadora de Projetos Culturais;
- III. A partir de 2024, realizar anualmente, chamada pública/edital para seleção de propostas para o desenvolvimento de projetos, indicando os segmentos culturais a serem contemplados a cada nova edição.

**Meta 43** - Lançar, a partir de 2025, o Programa de Manutenção de Grupos e Espaços Artísticos e Culturais nos diversos territórios.

- I. Criar um programa com a finalidade de apoiar, anualmente, projetos que visem à manutenção e modernização de espaços culturais da sociedade civil, no Município de Caxias do Sul.
- II. Estabelecer até 2023, mecanismo legal e orçamentário, para a viabilização do Programa de Manutenção e Fomento de Grupos e Espaços Artísticos e Culturais.
- III. Buscar, a partir de 2024, recursos ou criar rubrica orçamentária para o financiamento do programa, tendo como meta a destinação de 5.000 (cinco mil) VRMs, como valor mínimo por edital anual;
- IV. Até 2025, lançar edital de premiação visando contemplar anualmente, pelo menos, 02 (duas) propostas de manutenção de grupos/espacos.
- V. Assegurar a participação e representatividade de forma equânime dos territórios da cidade.
- VI. Até 2023, adequar a LIC Municipal para possibilitar a participação de projetos de manutenção de grupos artísticos.

**Meta 44** - Ampliar as ações intersetoriais e transversais por meio das interfaces permanentes com a educação, turismo, saúde, meio ambiente, segurança pública, comunicação, economia, entre outras, nas esferas públicas e privadas, considerando a cultura nas diversas dimensões humanas e na construção da cidadania.





- I. Promover a participação de representantes do setor cultural em comissões, conselhos e comitês consultivos, propositores e deliberativos, a fim de construir uma integração de políticas públicas;
- II. Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para promover a cultura;
- III. Estimular os agentes culturais no desenvolvimento da visão sistêmica em relação ao impacto da Cultura nas diversas áreas.
- IV. Integrar ações da Cultura com o Turismo fortalecendo a oferta de ações de Turismo Cultural no município.
  - a. Fortalecer canais de informação, conexão e interatividade entre a cultura e o turismo para o desenvolvimento regional.
  - b. Identificar e fortalecer destinos que tenham ou possibilitem atividades artísticas e culturais.
  - c. Proporcionar infraestrutura para inserir atividades culturais e artísticas nos pontos turísticos.
  - d. Estimular a criação de espaços permanentes, localizados em áreas de interesse turístico e cultural para potencializar ações artísticas e culturais.
- V. Integrar ações da Cultura com a Educação fortalecendo a oferta cultural nas escolas no município.
  - a. Aproximar a Cultura e a Educação fortalecendo ações na área da formação e sensibilização em artes no município, buscando atender as orientações conforme indicado na BNCC.
  - b. Qualificar o trabalho voltado às artes nas escolas por meio do envolvimento da Secretaria da Cultura.
  - c. Proporcionar ações de formação em artes cênicas, música, artes visuais, audiovisual, cultura popular, e livro e leitura na educação formal, visando a transformação social.
- V. Integrar ações da Cultura com a Saúde fortalecendo a oferta de atividades artístico-culturais direcionadas à área da saúde no município.
  - a. Atuar junto às áreas da saúde na promoção de ações que desenvolvam, promovam e divulguem atividades artístico-culturais voltadas para o direito do cidadão ao bem-viver e à saúde mental;
  - b. Estimular o reconhecimento da Cultura como estratégia de saúde preventiva;
  - c. Contribuir para a melhoria da saúde e da qualidade de vida, por meio do lúdico e do simbólico, em programas e ações em hospitais, UBSs, e outros espaços de saúde;
- VI. Integrar ações da Cultura com o Meio Ambiente fortalecendo a oferta de ações culturais relacionadas à conscientização e valorização do patrimônio natural e melhor aproveitamento dos seus recursos.
- VII. Integrar a Cultura com a Segurança Pública fortalecendo a oferta de ações culturais voltadas à proteção social, contribuindo com a redução da violência e da vulnerabilidade social.

**Meta 45** – Criar mecanismo, a partir de 2023, para atender as solicitações de produtores e agentes culturais, nos diversos segmentos e regiões da cidade, para acesso gratuito a estrutura técnica de sonorização, iluminação e palco na realização de ações artístico-culturais não contempladas em editais, chamadas públicas ou qualquer outro tipo de incentivo governamental.



- I. Até 2023, realizar estudo de viabilidade para criar mecanismo para acesso gratuito à estrutura técnica de sonorização, iluminação e palco na realização de ações artístico-culturais não contempladas em editais, chamadas públicas ou qualquer outro tipo de incentivo governamental.
- II. Até 2024, mapear os artistas e espaços culturais da cidade e fazer um levantamento da quantidade de eventos sem incentivo financeiro que acontecem no município.
- III. Até 2025, verificar a necessidade de compra, locação ou manutenção de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura de palco, que atendam a demanda identificada anteriormente.
- IV. Até 2026, organizar edital ou chamada pública para a inscrição dos produtores e agentes culturais com definições de datas e regulamentação da utilização dos materiais solicitados.

**Meta 46** – Criar, a partir de 2022, para situações emergenciais, de pandemia, ou similar, que impossibilitem a realização rotineira de atividades artísticas e culturais, fundos ou mecanismos para editais emergenciais simplificados e eventos ou mostras virtuais remuneradas, que contemplem também trabalhadores da cultura que não possuem função artística.

- I. Utilizar recursos municipais para viabilizar a execução e o pagamento desses editais ou fundos, de forma ágil e simplificada, após a demanda ser identificada.
- II. Buscar em outras esferas governamentais formas de viabilizar a execução e o pagamento desses editais, de forma ágil e simplificada.

**Meta 47** – Colaborar na construção de uma Cultura da Paz por meio de políticas culturais capazes de promover o diálogo, a convivência harmoniosa, o respeito às diferenças e o senso de pertencimento e cidadania da população caxiense, até 2030.

- I. Valorizar o capital simbólico dos diversos territórios do Município reconhecendo a memória, as tradições, as expressões artísticas e as transformações socioculturais na constituição da cidade, na busca de fortalecer o sentimento de pertencimento e autoestima;
- II. Desenvolver ações voltadas para o público jovem, para que eles possam se expressar artística e culturalmente, reconhecendo suas potencialidades criativas;
- III. Apoiar iniciativas artísticas e culturais com foco na cultura da paz;
- IV. Realizar anualmente ações do Dia Mundial/Municipal da Cultura e da Paz, no dia 25 de julho conforme Lei nº 157/2009;
- V. Desenvolver ações integradas com outras instâncias governamentais e da sociedade civil para a construção da Cultura da Paz.

**Meta 48** – Implementar, até 2028, o Centro Cenotécnico, para abrigar o acervo material e documental da produção cênica no município, oferecendo espaço para construção e armazenamento de cenários, adereços e figurinos, salas de oficinas, museu de elementos cênicos, entre outros serviços pertinentes.



- I. A partir de 2022, organizar os materiais cênicos já existentes na Secretaria da Cultura, cuidando da sua preservação e manutenção;
- II. A partir de 2023 realizar, sistematicamente, ações preparatórias para o planejamento do Centro Cenotécnico, como palestras, debates e oficinas.
- III. Até 2025, planejar, elaborar projeto e buscar recursos para a criação do Centro Cenotécnico.

**Meta 49** - Criar, até 2030, uma Rua Coberta para feiras e atividades artísticas.

- I. Até 2025, mapear os espaços da cidade e fazer um levantamento da demanda de espaço e vagas necessárias para a concepção do tipo de estrutura a ser planejado.
- II. Até 2027, estudar agenda de eventos e demanda específica do público desse setor, organizar um planejamento estratégico para o gerenciamento e manutenção do espaço.
- III. Até 2028, buscar parcerias com instituições de arquitetura, que desenvolvam um projeto arquitetônico adequado a sua função e conforme características de espaço e localização identificadas anteriormente.
- IV. Em 2030, finalizar a estrutura e promover a abertura do espaço ao público.

**Meta 50** - Viabilizar, até 2028, a criação de uma estrutura padrão permanente para exposições e feiras de artesanato e para o Espaço do Artesão.

- I. Até 2023, mapear os artesãos da cidade e fazer um levantamento da demanda de espaço e vagas necessárias para a concepção do tipo de estrutura a ser planejado.
- II. Até 2025, estudar agenda de eventos e demanda específica do público desse setor, organizar com os artesãos um planejamento estratégico para o gerenciamento e manutenção do espaço.
- III. Até 2026, buscar parcerias com espaços culturais que possibilitem a permanência da estrutura de exposições e abrigar o Espaço do Artesão, conforme características identificadas anteriormente.
- IV. Em 2028, finalizar a estrutura e promover a abertura do espaço ao público.
- V. Promover ações para artesãos/recicladores.

**Meta 51** - Viabilizar, até 2028, a criação da Casa da Capoeira, incluindo a criação da biblioteca da capoeira - acervo Mestre Chocolate.

- I. Até 2023, mapear os capoeiristas da cidade e fazer um levantamento da demanda de espaço e vagas necessárias para a concepção do tipo de estrutura a ser planejada e estimular a formalização do coletivo da Capoeira.
- II. Até 2025, estudar agenda de eventos e a demanda específica desse setor, organizar com os capoeiristas do coletivo um planejamento estratégico para o gerenciamento e manutenção do espaço.
- III. Até 2026, buscar parcerias com espaços culturais que possibilitem a criação da Casa da Capoeira e a biblioteca, conforme características identificadas anteriormente.
- IV. Em 2028, finalizar a estrutura e promover a abertura do espaço ao público.
- V. Pesquisar o legado da capoeira e seu impacto social.



**Meta 52** - Assegurar que a MAESA seja permanentemente reconhecida, organizada e constituída, principalmente, como um complexo cultural de amplo acesso ao público contemplando espaços e atividades artístico-culturais e turísticas.

- I. Manter a participação da sociedade civil nas discussões sobre a ocupação da Maesa e das alternativas de gestão, financiamento e implementação, seja por meio de PPP - Parceria Público-Privada; OUC - Operação Urbana Consorciada; Concessão Pública, ou outro formato que se mostrar viável;
- II. Sustentar a participação ativa e protagonista da Secretaria da Cultura na coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto de Uso e Gestão do Complexo Cultural e Turístico MAESA, garantindo a finalidade do uso do espaço pela cultura e pelo turismo, bem como sua manutenção periódica, assegurando as características patrimoniais do prédio.
- III. No processo de ocupação da MAESA, prever espaços, serviços e ações voltados para a cultura (artesanato, teatro, dança, música, literatura, audiovisual, manifestações folclóricas, patrimônio cultural, entre outras áreas das artes e da cultura).
- IV. Contemplar na ocupação da MAESA os espaços essenciais para o desenvolvimento cultural, tais como: a construção de um novo teatro municipal, a incubadora de projetos e economia criativa, espaço multiuso, centro cenotécnico, espaços de história e memória, entre outros.